



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 378/2003.

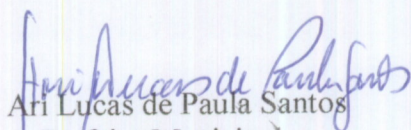
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e, o Prefeito deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO CUNHA TEIXEIRA, a Rua nº 3 que dá acesso à Rua Belarmino Rosa, localizada no Alto da Colina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 16 de abril de 2003.


Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -